



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade de Administração  
Coordenação de Gestão de Pessoas

Despacho - SEJUS/SUAG/UNAG/COORGE

Brasília-DF, 15 de setembro de 2020.

**À Diretoria de Registros Funcionais,**

Decisão nº 3815/2020 (47106940) do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhada pelo Ofício nº 8057/2020-GP (47039420), referente às admissões de Atendente de Reintegração Social decorrentes do concurso público aberto pelo Edital nº 1/2010.

Nos termos da decisão em comento, o Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

*"(...) a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço;*

*b) da admissão de Rodrigo Mendes Rocha, no então cargo de Atendente de Reintegração Social, atual Agente Socioeducativo, decorrente do concurso público regulado pelo Edital nº 1 do Concurso Público 2/2010-SEJUS, publicado no DODF de 27.1.2010, e do posterior desligamento do ex-servidor;*

*II - considerar regulares as seguintes admissões, no então cargo de Atendente de Reintegração Social, atual Agente Socioeducativo, realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1 do Concurso Público 2/2010-SEJUS, publicado no DODF de 27.1.2010, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Israel Aparecido da Costa, Januária Angela Nunes Dourado de Oliveira, Josiane de Freitas Brito, Leone Pereira Valadares, Sueli da Conceição Pereira, Suri Ribeiro Belarmino, Trajano Castanho Cortez e Valdigne Baia Ferreira;*

**III - determinar à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que:**

**a) com o auxílio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, se necessário for, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente à admissão mediante decisão judicial de Rômulo Dantas Junior, no então cargo de Atendente de Reintegração Social, atual Agente Socioeducativo, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 1 do Concurso Público 2/2010-SEJUS, publicado no DODF de 27.1.2010, apresente circunstanciados esclarecimentos acerca da permanência do referido servidor em seu quadro funcional, tendo em vista o trânsito em julgado da referida decisão desfavorável ao servidor em sede do Mandado de Segurança nº 2010.01.1.089922-0 (perda do prazo para entrega de documentos relativos à sindicância da vida**

**pregressa - segurança denegada e apelação improvida, baixa definitiva do MS em 22.11.2012), podendo, desde logo, adotar as medidas cabíveis à espécie, com encaminhamento ao Tribunal no mesmo prazo ora fixado das providências adotadas;**

**b) notifique o servidor Rômulo Dantas Junior para, querendo, apresentar esclarecimentos acerca de sua permanência no cargo, apesar da indicação do trânsito em julgado de decisão judicial que lhe foi desfavorável;**

*IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. "*

Encaminhamos, pois, para os devidos registros funcionais quanto ao item II, bem como providências quanto ao solicitado no item III, "a" e "b", ambas relativas à admissão mediante decisão judicial de **RÔMULO DANTAS JUNIOR**, no então cargo de Atendente de Reintegração Social, atual Agente Socioeducativo.

Solicitamos atenção ao prazo estipulado para devolutiva, qual seja, **até o dia 09 de novembro de 2020**, tendo em vista o prazo exíguo para manifestação desta Pasta.

Atenciosamente,

**KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET**

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET - Matr.0217962-8, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/09/2020, às 07:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **47201563** código CRC= **4BB81085**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF